

AVISO DE RETIFICAÇÃO

NO ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ITENS 17.2 E 20.1

ONDE SE LÊ:

17.2 - Os serviços contratados deverão ser executados no período de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

20.1 - O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

LEIA-SE

17.2 - Os serviços contratados deverão ser executados no período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

20.1 - O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Conforme disposto no Edital e TR.

COPEL

19/09/2023